



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 156/2019-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ato n.º 237/2018/PGJ, relativo à convocação do Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Flávio Mota Morais Silveira, nos termos do art. 110, inciso II, da Lei Complementar n.º 011/1993, para atuação na 16.ª Promotoria de Justiça da Capital, a contar de 21/08/2018;

CONSIDERANDO a instrução do PGA n.º 001.2019.000607;

CONSIDERANDO o teor do art. 43, inciso XIV, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a Certidão de Regularidade de Serviço n.º 2019/0000207390, da lavra da Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva;

CONSIDERANDO o voto do ilustre relator, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça Conselheiro, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, manifestando-se pelo referendo da convocação feita pelo Ato n.º 237/2018/PGJ, bem como pela apresentação de Questão de Ordem nos referidos autos, por meio da qual submete ao Colegiado o reconhecimento da ilegalidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 3.º do Ato n.º 076/2015/PGJ, bem como a retificação do rito para convocação de membros ministeriais;

CONSIDERANDO a sugestão trazida pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, modificada pelo relator e aprovada por todos, no sentido de que mensalmente o Conselho Superior indicará previamente os Promotores de Justiça habilitados à convocação; que, dentre os indicados, a Procuradora-Geral provocará a manifestação do mais antigo, e assim sucessivamente, no caso de recusa e, por fim, expeça o ato de convocação;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO a decisão do c. CSMP, no sentido de que no início do ano de 2020 será apreciada proposta, a ser formulada pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, regulamentando o rito para as convocações de membros ministeriais;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

I) REFERENDAR a convocação do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Flávio Mota Morais Silveira, feita por meio do Ato n.º 237/2018/PGJ, para atuação na 16.^a Promotoria de Justiça da Capital, a contar de 21/08/2018;

II) ACOLHER a Questão de Ordem suscitada pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, reconhecendo a ilegalidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 3.º, do Ato n.º 076/2015/PGJ, de modo que o rito para convocação de membros ministeriais seja retificado, nos moldes dos artigos 109 a 111 da Lei Complementar n.º 011/1993;

III) ESTABELEECER que, no início do ano de 2020, o c. CSMP apreciará proposta a ser formulada pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, regulamentando o rito para as convocações de membros ministeriais, de modo que o Conselho Superior indique, prévia e mensalmente, os Promotores de Justiça habilitados à convocação.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 18 de dezembro de 2019.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro e Corregedora-Geral

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro e Relator

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro e Secretária do c. CSMP

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro

SILVIA ABDALA TUMA
Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro